ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

V.º P. 13/1/64

"A U T Ó G R A F O"

DELIBERAÇÃO Nº 272 DE 6 DE JANEIRO DE 1964.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Municipio de Cachoeirasa de Macacu, à ASSOSSIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ACAR - R.J.)

Art. 2º - Tendo em vista a real assistência que vem dando ao hpmem do campo, ficam doados a ACAR-RJ., para uso no Escritório de Cachoeiras de Macacu, os móveis e utensílios adquiridos em 1960 para o funcionamento do referido escritório.

Art. 3º - Os móveis e utensílios a que se refere o artigo anterior, são os seguintes. 1 mesa com 7 gavetas, de peróba clara - 1 mesa com 4 gavetas, de peroba clara; 1 mesa com 4 gavetas para máquina de escrever; 1 aemário com porta de correr e vidros; 1 arquivo para oficios, com 4 gaveras; um - fichário com uma gaveta 6x9; 7 cadeiras comuns; 2 cesta - papel digo, 2 cestas para papel usado e 2 cesta para expediente.

Art. 4º - Em caso de dissolução do Escritório Local da ACAR-RJ., os móveis e utensílios serão devolvidos à Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigôr nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente 8 de Janeiro de 1964.

AYRAM RIBEIRO FERNANDES
=Presidente=

RAZÕES DO VÊTO

A presente Deliberação acarretaria, se fosse posta em vigôr, sérias dificuldades de carater financeiro para esta administração, uma vez que a obrigaria a adquirir, por preço atual (muito mais elevado que o anterior) todo o mobiliário que foi requisitado á ACAR-RJ, por ser de propriedade da Prefeitura, que os utilisará dentro de poucos dias nas novas dependencias que estão sendo construidas atras do Edificio do Forum. Não fosse este o motivo, outro ainda maior estaria determinando a medida que usei - o vêto - que é o evidente choque entre os artigos 2º e 4º da citada Deliberação, visto que o primeiro dêa á ACAR-RJ o mobiliário e o segundo os toma de volta, como se a municipalidade pudesse determinar o destino de uma coisa que ela propria deu de presente á alguém, o que se acontecesse seria o máximo em materia de desrespeito á propriedade alhêi

Pelos motivos expostos que achei por bem êstar a Deliberação em causa, de nº 272, para cujo vêto solicito e agradeço a atenção dos ilustrados representantes do povo, que certamente o apreciarão com isenção de animo e com o pensamento voltado para o bem dos dois poderes, que para felicidade do povo tem sabido compreender-se mutuamente, fasendo justiça antes de faser politica.

Aproveito o ensejo para reiterar á VV.Excias. os meus protestos de alto apreço e especial consideração.

Cordialmente,

UBIRAJARA MUNIZ,
Prefeito Municipal.